



> [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 928228 - EPA-SECRETARIA ESTRAT. EST.DE ART. CIDADANIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (5)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (9)

04/09/2025 12:59



De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>
Data Qua, 2025-07-16 17:38
Para GLIC SEAC <glicseac@gmail.com>
À
Comissão de Licitação
Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.001/2025-SEAC
Processo Administrativo nº E-2025/2321765
Assunto: Pedido de Esclarecimento – Convenção Coletiva Aplicável como Base Orçamentária

Prezados,

A R2 serviços gerais ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.074/00001-24 , interessada em participar do Pregão Eletrônico nº PE.001/2025-SEAC, vem, por meio deste, apresentar o seguinte pedido de esclarecimento:

Considerando que a contratação objeto deste certame envolve a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra em diversas localidades do estado do Pará, solicitamos esclarecimento quanto à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que deve ser utilizada como base orçamentária para composição da proposta.

Durante a análise da documentação, utilizamos a CCT firmada entre o SEAC-PA (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Pará) e o SINELPA (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Pará), registrada sob nº PA000133/2025, atualmente vigente.

Entretanto, ao aplicarmos os pisos salariais e cláusulas econômicas constantes desta convenção, observamos que os valores estimados no edital tornam-se inexecutáveis, especialmente para os postos de menor remuneração, como Auxiliar de Limpeza e Copeiro.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual Convenção Coletiva deverá ser adotada como base para a elaboração da proposta e da planilha de custos?
2. Os valores estimados no edital foram construídos com base em qual instrumento coletivo específico?
3. Caso a CCT SEAC x SINELPA (PA000133/2025) não tenha sido utilizada, pedimos que seja informado qual sindicato patronal e laboral foi considerado, e sua abrangência territorial e funcional.

17/07/2025, 11:06 Email – GLIC SEAC – Outlook
[https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AQQkAGM4YzkwMAItNDQAZWUALWM2MzctMDACLTAwCgAQAB5JBph1bTjxMw6H5JRjG%2FM%3D?](https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AQQkAGM4YzkwMAItNDQAZWUALWM2MzctMDACLTAwCgAQAB5JBph1bTjxMw6H5JRjG%2FM%3D?n...)
n... 1/2

Tais informações são essenciais para garantir a exequibilidade da proposta e o cumprimento das obrigações trabalhistas exigidas pela legislação vigente.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

--

Atenciosamente,

Antônio José Pereira Carneiro Muniz
Representante Legal
R2 Serviços Gerais LTDA



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:11
Para: r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2321765
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001.2025.SEAC
RESPOSTAAO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



serviço:

Auxiliar de Limpeza (com adicional de insalubridade), Recepcionista (44 horas semanais), Copeiro, Jardineiro, Carregador, Artífice e Encarregado. Essa contratação abrangerá também o fornecimento de materiais, uniformes,

insumos e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços nas instalações das Usinas da Paz de

Abaetetuba, Benevides, Bragança, Cametá, Capanema, Moju, Igarapé Miri, Santa Izabel, São Miguel do Guamã,

Tucuruí, Viseu, solicitado pela empresa R2 SERVIÇOS, via E-mail, na data de 16 de julho de 2025, às 17:38hs, nos termos apresentados no expediente colacionado, parte constante dos autos do processo em epígrafe.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se tempestivo conforme dispõe o edital, no item 9 – da impugnação ao edital e do Pedido de Esclarecimento.

Neste sentido, reconhecemos o pedido de esclarecimento feito pela referida empresa ao edital de licitação.

2. DO ESCLARECIMENTO

Em síntese, o peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

Considerando que a contratação objeto deste certame envolve a prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra em diversas localidades do estado do Pará, solicitamos esclarecimento quanto

à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) que deve ser utilizada como base orçamentária para composição da proposta.

Durante a análise da documentação, utilizamos a CCT firmada entre o SEAC-PA (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Pará) e o SINELPA (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e

Conservação do Estado do Pará), registrada sob nº PA000133/2025, atualmente vigente.

Entretanto, ao aplicarmos os pisos salariais e cláusulas econômicas constantes desta convenção, observamos que os valores estimados no edital tornam-se inexecutáveis, especialmente para os postos de menor

remuneração, como Auxiliar de Limpeza e Copeiro.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual Convenção Coletiva deverá ser adotada como base para a elaboração da proposta e da planilha de custos?

2. Os valores estimados no edital foram construídos com base em qual instrumento coletivo específico?

3. Caso a CCT SEAC x SINELPA (PA000133/2025) não tenha sido utilizada, pedimos que seja informado qual sindicato patronal e laboral foi considerado, e sua abrangência territorial e funcional.

Resposta as 03 (três) perguntas: Base utilizada para a cotação foi a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

Todavia, verificou-se que os contratos estaduais constantes dos bancos referenciais não sofreram repactuação em

função do Decreto Estadual n.º 4.025, de 01/07/2024, que restringe a concessão de repactuação, o que contribui

para a defasagem dos valores registrados em comparação com a nova Convenção. Para complementar a pesquisa e

buscar preços atualizados em conformidade com a CCT 2025/2026, foram formalmente consultadas 25 empresas

do setor para apresentação de propostas, da qual obteve-se apenas 1 resposta, razão do valor da pesquisa de

mercado considerada para a licitação.

Considerando as impugnações, a pesquisa foi reiterada e ampliada para 48 empresas do ramo, incluindo, especificamente, as empresas que apresentaram impugnação, além disso foi realizada nova verificação dos 04/09/2025, 11:13 Gmail - Pedido de Esclarecimento – CCT - Pregão Eletrônico nº PE.001/2025

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=58b3497527&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r-6343809761873354630&simpl=msg-a:r-6343809761...> 1/2

contratos públicos de referência, no entanto, sem que se localizassem contratos com preços atualizados conforme a

nova Convenção. Na etapa ampliada junto as empresas, apenas 3 apresentaram propostas, conforme detalhado no

processo.

Diante do exposto, dê-se ciência ao peticionante e aos demais interessados quanto ao teor deste expediente, pelos meios cabíveis, e prossiga-se com os trâmites necessários à regular continuidade do procedimento licitatório.

Belém/PA, 21 de agosto de 2025.

ANA RÉGO CASTRO

Agente de Contratação – SEAC/PA

04/09/2025 12:51



De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>







De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:08

04/09/2025 12:44



De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:56

04/09/2025 12:37



Pedido de Esclarecimento - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2321765 - PREGÃO



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:54

04/09/2025 12:31



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001/2025-SEAC - Pedido de Esclarecimentos



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:48

04/09/2025 12:18



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2321765



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:46

04/09/2025 12:00



De Felipe Silva <comercial_topclean@hotmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:44

04/09/2025 11:50



De Pedro Henrique <phva1914@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:41



Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação